



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

LEI Nº567 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1985

"Modifica dispositivos da Lei
nº565 de 05.12.85".

O Prefeito Municipal de Rio das Flores-RJ:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica modificado o valor total do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º - caput - e o artigo 2º - item II - da Lei nº565 de 05.12.85 de cr\$... 319.700.000 (trezentos e dezanove milhões e setecentos mil cruzeiros) para cr\$ 299.700.000 (duzentos e noventa e nove milhões e setecentos mil cruzeiros).

Art. 2º - Em virtude do artigo anterior, fica excluída da Lei nº565 de 05.12.85, em seu art. 1º, na UNIDADE: Serviços Públicos Gerais e Obras Urbanas, Projeto/Atividade: Melhoria e Expansão do Sistema Viário Urbano, Categoria Econômica: 4.110, Fonte:01, a importância de cr\$ 20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros) dos cr\$ 40.000.000 lá existentes; passando a constar então cr\$ 20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros).

Art. 3º - Passa constar a importância de cr\$131.000.000 (cento e trinta e um milhões de cruzeiros) no item I do artigo 2º da Lei nº565 de 05.12.85, onde são citados os "recursos" referentes à reestimativa do F.P.M.-Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito em 30 de dezembro de 1985.


HILTON DUTRA NAVARRO
-Prefeito Municipal-